

EDITAL DE COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. nº01.138.122/0001-01, com sede Praça José Adamian, S/N, Centro Cristalina-GO, CEP: 73850-000, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste **COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO**, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, tornar pública o início do processo de regularização fundiária referente a Quadra 28 do Setor "Cidade de Cristalina Zona Leste", matrícula 1.581, localizado no perímetro urbano desta cidade, onde está situado o núcleo urbano informal, área de propriedade do Município de Cristalina-GO. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido. Findo este prazo e não havendo impugnações, a prefeitura irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária.

Cristalina, Goiás 14 de abril de 2022.



DANIEL SABINO VAZ
PREFEITO



WENDERSON ALVES DE SOUZA XAVIER
PROCURADOR GERAL



JACKELINE NUNES MOREIRA SANTOS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

